



conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, e Art. 487, III, b, do CPC, extinguindo o processo com resolução do mérito. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, conforme supramencionado, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I. Fortaleza, data e hora do sistema. Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira Juíza Coordenadora do CEJUSC/SG

Processo 0000151-36.2024.8.06.0307 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.O.S. - RECLAMADA: C.N.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, e Art. 487, III, b, do CPC, extinguindo o processo com resolução do mérito e, por conseguinte, decreto o divórcio Janes Oliveira de Sousa e Carmelita do Nascimento de Sousa. A cônjuge virago voltará a utilizar seu nome de solteira, qual seja, Carmelita Avelino do Nascimento. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona (Fortaleza-CE), número de ordem: 19.679, Livro B-36, folhas 17v, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência conforme trecho supramencionado, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I. Fortaleza, data e hora do sistema. Dra. Ana Paula Feitosa Oliveira Juíza Coordenadora do CEJUSC/SG

Seção de Direito Público

DESPACHOS - Seção de Direito Público

DESPACHO

Nº 0621572-23.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza - Autor: Estado do Ceará - Réu: Francisco Deusimar Mendes Machado - Assim, intimem-se os litigantes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem interesse na produção suplementar de provas aptas a comprovar suas alegações, especificando-as e justificando os motivos para sua indicação. Empós, conclusos os autos. Fortaleza, 12 de junho de 2024. DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator A11 - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Antonio Cezar de Freitas Ferreira Filho (OAB: 32328/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 6

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0001242-59.2017.8.06.0000 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - Canindé/2ª Vara da Comarca de Canindé. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Canindé. Interessado: J & J Pessoa Comércio de Combustíveis Ltda.. Interessada: Julienia Silva Pessoa. Interessado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

0028962-79.2009.8.06.0000 (2009.0035.5252-1/0) - Ação Rescisória - Fortaleza/Câmaras Cíveis Reunidas. Autor: Município de Fortaleza. Procurador: Henrique Araujo M. Mendes (OAB: 3/CE). Procurador: Marcio Augusto de V. Diniz (OAB: 3/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Réu: Vitoria Melba de Moraes Benevides. Réu: Maria Lucia de Farias Barroso. Réu: Antonia Raimunda Santiago. Réu: Marcia Fernandes de Farias. Réu: Liduina Ferreira dos Santos. Advogada: Nathália Guilherme Benevides Borges (OAB: 28463/CE). Advogado: Roni Furtado Borgo (OAB: 7828/ES). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

0622604-58.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco Rebouças de Lima Júnior. Embargado: Braulio de Sá Magalhães. Embargado: Francisco Humberto de Queiroz Pinto. Embargada: Francisca Geysa Ximenes Rodrigues. Embargada: Vera Marlusa Teixeira Veras. Advogado: Djalma Barbosa dos Santos (OAB: 7483/CE). Advogada: Djeanne Furtado dos Santos (OAB: 14167/CE). Advogada: Maria de Jesus Bezerra de Meneses Mello (OAB: 17705/CE). Embargado: Luiz Carlos Pontes. Advogado: Rodrigo Mariano Torquato Maia (OAB: 22188/CE). Advogada: Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE). Advogada: Maria de Jesus Bezerra de Meneses Mello (OAB: 17705/CE). Embargado: Luciano José de Carvalho Machado. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

0625593-47.2017.8.06.0000 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Suscitante: Estado do Ceará. Proc. Estado: Juvenio Vasconcelos Viana (OAB: 6883/CE). Proc. Estado: Ariano Melo Pontes (OAB: 15593/CE). Procª. Estado: Ana Luisa Sampaio Siqueira (OAB: 15609/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Suscitado: Distribuidora de Alimentos Fartura S/A. Advogado: Luiz Gonzaga de Castro Alves (OAB: 18121/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO